



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.028, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA OS ART. 1º E 2º DA LEI Nº. 2015/14, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO AO APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2015 de 24 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), criando as seguintes dotações:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0011	Atenção Básica em Saúde	
10 301 0011 2 121	Apoio ao Programa Mais Médicos	
	Apoiar o Programa Mais Médicos no Município.	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	420.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0004	Gestão Administrativa	
10 122 0004 2 011	Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	420.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 07 de março de 2014.**

  
**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**